



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicado em Placar

Em 20/11/01

Mário da Costa Bastos  
Assessor - AGM  
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO N.º1723, de 20 de novembro de 2001.

Altera o Decreto nº 1380, de 3 de setembro de 2001 na parte que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Decreto nº 1380, de 3 de setembro de 2001, que aprova o desmembramento e remembramento dos lotes relacionados da quadra nº 29, Loteamento Taquaralto, 5ª Etapa, Folha 01, na parte abaixo especificada:

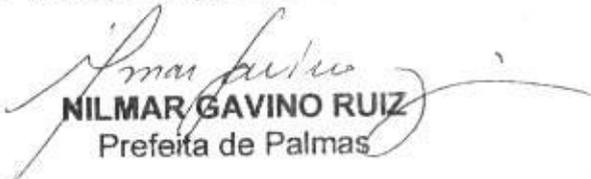
I - na ementa onde se lê: desmembramento e remembramento, leia-se: **remembramento e desmembramento;**

II - no art. 1º onde se lê: desmembramento, leia-se: **remembramento;**

III - no art. 2º onde se lê: remembramento, leia-se **desmembramento.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 20 dias do mês de novembro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.

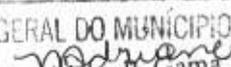
  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

Poder Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Palmas  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia confere com o documento original a mim apresentado

Palmas/TO, 27/11/01

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

  
Márcia Adriane K. Gama  
Assistente 1  
Mat.: 14404